CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.
Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 079/1996

APROVA O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1997/1999 .

A Câmara Municipal de Ubaporanga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, aprova e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – O Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal de Ubaporanga para o triênio de 1197/1999, elaborado conforme artigo 165 item I, parágrafo 1º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 respectivamente, estima para o período os investimentos em R$ 188.100,00 (cento e oitenta e oito mil e cem reais).

Art. 2º – Os recursos destinados ao financiamento dos projetos estimas no plurianual de investimentos para o triênio de 1997/1999 são constantes das resoluções orçamentárias anuais, assim discriminadas :

RECEITAS DE CAPITAL

EXERCÍCIO DE 1997————————————————————-R$ 57.000,00

EXERCÍCIO DE 1998 ————————————————————R$ 62.700,00

EXERCÍCIO DE 1999 — ————————————————————- R$ 68.400,00

TOTAL———————————— ——————————————-R$ 188.100,00

Art. 3º – Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão ajustadas às importâncias consignadas aos projetos, podendo ser reformulados, suprimidos ou criados novos projetos constantes do anexo desta Resolução.

Parágrafo único – As importâncias referentes aos exercícios de 1998 e 1999, poderão ser corrigidas monetariamente, por da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1997.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 26 de novembro de 1996.

ADALTON DE LIMA

Presidente da câmara

PEDRO CÉSAR DOS SANTOS

Secretário

MANNASSESES ALCEBÍADES FRANCO

Vice-Presidente